



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA.

2. BASE LEGAL

art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021¹.

3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Bonito/PA identifica a necessidade de contratar empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às demandas administrativas e operacionais da instituição, garantindo o adequado funcionamento das atividades legislativas e institucionais.

O desenvolvimento das atividades parlamentares e administrativas demanda o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados ao suporte das rotinas internas, bem como ao atendimento de servidores, vereadores e demais necessidades institucionais. A ausência desses insumos pode comprometer a organização administrativa, o bem-estar dos envolvidos e a continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, proporcionando condições adequadas ao desempenho das atividades institucionais, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

Independentemente do procedimento adotado, cabe à Administração Pública demonstrar a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, garantindo a vantajosidade da contratação. Para tanto, faz-se necessária a realização de pesquisa de preços com base em contratações similares.

Nesse contexto, considerando a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto nº 12.807/2025, torna-se imprescindível a devida instrução do processo com a justificativa de preços. Assim, foi realizada pesquisa junto ao Banco de Preços, conforme documentação anexa, apurando-se o valor estimado de R\$ 64.308,46 (sessenta e quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos), evidenciando a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Diante do exposto, verifica-se que o valor estimado se mostra adequado, exequível e condizente com a realidade mercadológica, atendendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente e assegurando a eficiência da gestão pública e o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

Bonito/PA, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE SILVA

Chefe do Setor de Compras